



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 14114/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Emas
DATA DE ENTRADA: 09/02/2023
ASSUNTO: Licitação - 00003/2023 - Alienação de bens, dispensada a licitação (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar para os alunos da rede pública de ensino do município de EMASPB

INTERESSADOS:
Amanda Nunes Albino
Ana Alves de Araujo Loureiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA



Emas - PB, 17 de Janeiro de 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, que objetiva: **Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar para os alunos da rede pública de ensino do município de EMAS-PB**, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS – ME
CNPJ:03.319.986/0001-55

Valor: R\$ 28.065,00

Publique-se e cumpra-se.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA

Emas - PB, 17 de Janeiro de 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EMAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de lardamento escolar para os alunos da rede pública de ensino do município de EMAS-PB, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- FRANCISCA MARTA DELRINO MARTINS - ME
CNPJ: 03.319.986/0001-55

Valor: R\$ 28.082,00

Publicar-se e cumprir-se.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/02/2023 às 18:16:54 foi protocolizado o documento sob o N° 14114/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Amanda Nunes Albino.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas
Número da Licitação: 00003/2023
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 17/01/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Emas
Modalidade: Dispensada (Art. 17 - Lei 8.666/93)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 28.065,00
Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar para os alunos da rede pública de ensino do município de EMASPB
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 28.065,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FRANCISCA MARTA IDELFINO MARTINS - ME
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 03.319.986/0001-55
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	497ab6085bc0f413e285768d2c448365

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.



ANO 2023 Edição Especial - Terça-feira, 17 de janeiro de 2023. Pag.01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar para os alunos da rede pública de ensino do município de EMAS-PB. RATIFICO o correspondente procedimento com o seu objeto a: FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS- ME;

PJ:03.319.986/0001-55 - R\$ 28.065,00.

Emas - PB, 17 de janeiro de 2023.

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar para os alunos da rede pública de ensino do município de EMAS-PB. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0005/2023 - 17.01.23 - FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS- ME; CNPJ:03.319.986/0001-55 - R\$ 28.065,00.

Emas - PB, 17 de Janeiro de 2023.

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA



DISPENSA Nº DV00003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2023

CONTRATO Nº: 00005/2023.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
EMAS E FRANCISCA MARTA DELFINO
MARTINS-ME, PARA FORNECIMENTO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Emas - Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, CNPJ nº 08.944.084/0001-23, neste ato representada pela Prefeita Ana Alves de Araújo Loureiro, Brasileira, Viúva, Aposentada, residente e domiciliada na Rua José Bezerra Veras, SN - Centro - Emas - PB, CPF nº 072.082.604-78, Carteira de Identidade nº 462504 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS-ME, cadastra no CNPJ nº 03.319.986/0001-55, com endereço Rua João da Mata, nº 62, bairro centro, CEP 58.700-000, na cidade de Patos-PB, neste ato representado por Francisca Marta Delfino Martins, CPF nº 019.447.754-12, Carteira de Identidade nº 1508567 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar para os alunos da rede pública de ensino do município de Emas-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00003/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ **28.065,00 (vinte e oito mil, e sessenta e cinco reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

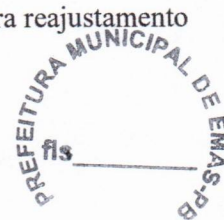
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Emas:

02.040- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:12.361.2001.2012, 12.306.1002.2013, 12.361.1002.2015, 12.365.1002.2067 - 3390.30.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: em até 30 dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/12/2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Emas - PB, 17 de janeiro de 2023

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Gudernade Nunes Galvão
CPF: 057.431.104-70

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita
072.082.604-78

Amanda Nunes Albino
058.736.774-17

PELO CONTRATADO

Francisca Marta Delfino Martins
FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS-ME
CNPJ:03.319.986/0001-55

03.319.986/0001-55
FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS
Rua João da Mata, 62
Centro - CEP 58700-080
PATOS - PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.319.986/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VINELLY	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO DA MATA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 58.700-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2020** às **11:27:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem-rasura, sendo a primeira original podendo as demais serem cópias a carbono.

2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.

3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO ATO, conforme tabela abaixo.



99/014846-7 30Jul1999 14:06
 ESCRITORIO REGIONAL DE PATOS
 Atos: 102
 FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS
 Previsto Recolhido
 JUNTA(GR) 38,84 38,84
 DNRC (DARF) 2,05 2,05

está contido no

CÓDIGO DO ATO/EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	JUNTA(GR)		
002	DNRC (DARF)		
020	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		
021	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF		
022	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF		
023	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		
025	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS		
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS		
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS		
029	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF		
030	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF		
031	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF		
032	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF		
033	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF		
034	EXTINÇÃO		
035	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		
036	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		
037	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		
038	COMUNICAÇÃO DE ATERAÇÃO DE DADOS		
039	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPA- (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)		
110	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO		
111			

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

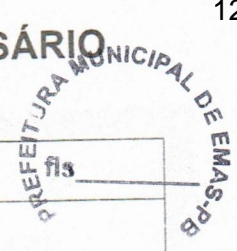
6 -DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com data prevista para o início das atividades.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100800760		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PATOS	PB	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADA
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		(mãe)
FILHO DE (pai) JOÃO DELFINO DA COSTA		MARIA DO SOCORRO COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12.01.1967	IDENTIDADE número emissor 1.508.567	Órgão UF SSP PB	CPF (número) 019.447.754-12
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA RUA JOÃO DA MATA		(LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO 62
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-080	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATOS			UF PARAÍBA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAÍBA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS			NÚMERO 62
LOGRADOURO (rua, av.etc.) RUA JOÃO DA MATA		CEP 58.700-080	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS	
MUNICÍPIO PATOS		PB	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DOIS MIL REAIS)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1771-0/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA		
Atividades secundárias			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 03.08.1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03319986/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <i>Francisca Marta Delfino Martins</i>			
DATA DA ASSINATURA 07.01.2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisca Marta Delfino Martins</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> JUIZADOR SINGULAR JUCEP	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2004 SOB Nº: 25600086775 Protocolo: 04/011829-0 Empresa: 25 1 0080076 0 FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS <i>[Assinatura]</i> JOSE PETRONIO QUEIROGA GADELHA SECRETÁRIO GERAL		

SÃO DOMINGOS COD. 6424-6

151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ATERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPA- (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5- CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

RECORRIDO DE EMPRESARIO

PROBADO

FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS

PR BRASILERA

FATOS

COMUNICA PARCIAL

LORD DELFINO DA COSTA

MARIA DE SOUZA COSTA

12.01.1967

1.208.207

889

PR 019.447.554-15

56



DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas) FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PATOS-PB			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA
FILHO DE (pai) JOÃO DELFINO DA COSTA			(mãe) MARIA DO SOCORRO COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/01/1967		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 019447754-12	
IDENTIDADE (número) 1.508.567	órgão emissor SSP	UF PB	EMANCIPADO POR (forma de emancipação-somente no caso de menor)		
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO DA MATA					NÚMERO 62
COMPLEMENTO		BAIRRO/ DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-080	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO PATOS					UF PB
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 001	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSTITUIÇÃO		
NOME EMPRESARIAL FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO DA MATA					NÚMERO 62
COMPLEMENTO		BAIRRO/ DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-080	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO PATOS			UF PB	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 2.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Dois mil reais)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 1771-0/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Fabricação de tecidos de malha				
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA 19/07/1999	ASSINATURA DO TITULAR <i>Francisca Marta D. Martins</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO



Faint, illegible text or markings in the upper left quadrant.

Faint, illegible markings or text in the bottom left corner.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB
fis

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100800760		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PATOS	UF PB	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADA
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO DELFINO DA COSTA		(mãe) MARIA DO SOCORRO COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12.01.1967	IDENTIDADE número 1.508.567	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 019.447.754-12			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOÃO DA MATA			NÚMERO 62
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58700-080	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATOS			UF PB

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DA PARAIBA** :

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOÃO DA MATA			NÚMERO 62
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58700-080	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATOS		UF PB	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS
---	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1812-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCLUSIVE SOB MEDIDA.
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03.08.1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.319.986/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
--	--	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Francisca Marta Delfino Martins</i>	
DATA DA ASSINATURA 15.09.2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisca Marta Delfino Martins</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Adriano Neres Bezerra</i> -VOGAL Mat. 120.108-5 JUGADOR SINGULAR JU CEP 21.09.2005	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/09/2005 SOB Nº: 25600105581 Protocolo: 05/023006-9 Empresa: 25 1 0080076 0 FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS <i>José Petrônio Queiroga Gadelha</i> JOSE PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS
CNPJ: 03.319.986/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:43 do dia 27/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2023.

Código de controle da certidão: **7D8E.3EE4.BD49.1791**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



FEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.319.986/0001-55

Razão Social: FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS

Nome Fantasia: VINELLY

Certidão emitida às 20:06 de 25/01/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **i+eDo3AV**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.319.986/0001-55
Razão Social: FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS
Endereço: R JOAO DA MATA 62 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012001372185167333

Informação obtida em 25/01/2023 20:08:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, constatantes a EXISTÊNCIA DE DÉBITOS FICAIS em face do contribuinte ou responsável abaixo identificado, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA.

Nome: FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS ME	Sequencial: 107104
CPF/CNPJ: 03.319.986/0001-55	Validade: 11/02/2023

Localização:

Endereço: RUA JOAO DA MATA 62
 Localização: CENTRO PATOS 58700000

Observação:

VIA INTERNET

A presente certidão tem os mesmos efeitos de certidão negativa, por força do exposto no artigo 169 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, III e 206 do Código Tributário Nacional.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

E319AE201B6C98F934011407385CFF899BA327C8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.319.986/0001-55
Certidão n°: 948299/2023
Expedição: 09/01/2023, às 15:36:29
Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.319.986/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **CBB6.89FF.EB31.AD55**

Emitida no dia 25/01/2023 às 20:09:39

Nome Empresarial:

FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS

Endereço:

JOAO DA MATA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.132.547-5

Número:

62

Complemento:

CEP:

58700-080

Município:

PATOS

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

03.319.986/0001-55

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PARAÍBA

NOME
FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR UF
 1508567 SSP PB

CPF 019.447.754-12 DATA NASCIMENTO 12/01/1967

FILIAÇÃO
 JOAO DELFINO DA COSTA
 MARIA DO SOCORRO COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 02813598685 VALIDADE 25/04/2024 1ª HABILITAÇÃO 26/08/1997

OBSERVAÇÕES

Francisca Marta Delfino Martins
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO 07/05/2019

ASSINATURA DO EMISOR 63156461585 PB036713791

PARAÍBA

DETRAN - CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1765564168

PROIBIDO PLASTIFICAR 1765564168



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é a reprodução fiel do original, de acordo com o § 2º de art. 45 do Decreto nº 57.051, de 19/01/1996

17 / 02 / 2023

[Handwritten signature]

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/02/2023 às 18:23:32 foi protocolizado o documento sob o N° 14115/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Amanda Nunes Albino.

Número do Contrato: 000000052023

Data da Publicação: 17/01/2023

Data da Assinatura: 17/01/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 28.065,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar para os alunos da rede pública de ensino do município de EMASPB

Contratado (Nome): FRANCISCA MARTA IDELFINO MARTINS - ME

Contratado (CNPJ): 03.319.986/0001-55

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	dd7b726d9d5d4ec668a2a544f571a89f
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	542d9adc09a57c1e0a883f59cfb0d6b8
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	1175966e368cd15f279a11603883d79a

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 14114/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Emas**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/02/2023 às 18:23h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 14115/23 ao Documento 14114/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 14114/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	5	1175966e368cd15f279a11603883d79a
[PDF] Contrato	6 - 8	dd7b726d9d5d4ec668a2a544f571a89f
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	9 - 23	542d9adc09a57c1e0a883f59cfb0d6b8
RECIBO PROTOCOLO	24	263364607af7dfa533ab75fd4efd0528

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**